



## Gabinete Vereador Itacir Soares

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**MATERIA:** Projeto de Lei Ordinária N° 149/2018

**PROMOVENDO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** Altera a redação dos parágrafos 2° e 3° do Art. 188 da Lei Municipal N° 2.620, de 27 de Abril de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

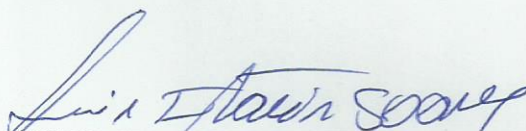
#### PARECER

O **RELATOR** estudando a matéria objeto deste parecer, quanto às condições financeiras, orçamentárias entende que o parecer é **FAVORÁVEL**.

O presente parecer baseou-se no tocante que não há qualquer possibilidade de modificação financeira que resulte em impacto no erário do Executivo Municipal. Com isso, os valores das gratificações de Serviços (G.S.) dos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não terão alterações. Portanto, o presente projeto de Lei somente altera parte da redação original que não afeta esse quesito fundamental que a Comissão de Finanças e Orçamento analisa.

É o parecer.

Santana do Livramento, 11 de dezembro de 2018.

  
VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT